



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal
Sector de Recrutamento e Selecção

AVISO Nº 60/2009

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos se torna público por despacho datado de 23 de Abril de 2009, foi autorizada a mobilidade interna ao abrigo do art.º 60.º, nº 3, alínea a), conjugado com o nº 3 do art.º 62.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do trabalhador da Câmara Municipal de Sines, Luís António Anico Raposo, a partir de 01 de Março de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Paços do Município, 14 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho, (Dr.)

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Sector de Recrutamento e Selecção.